

**LEI Nº 608/2016**  
**DE 18 DE MAIO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE  
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito do município de Elisiário,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 009/2016  
de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a  
abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 23.810,00** (*vinte e três mil, oitocentos e  
dez reais*), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento,  
para cobertura na aquisição de Implementos Agrícolas, bem como sua inclusão junto ao PPA e  
LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento

20.601.0210.1017.0000 – Aquisição de Implementos Agrícolas

44.90.52.00 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 23.810,00

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto com  
recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário, através do Programa Nacional de  
Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, no montante de **R\$ 23.810,00** (*vinte e três  
mil, oitocentos e dez reais*).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 18 de MAIO de 2016.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO